



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra/MA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO EM ANEXO.

RESPONSÁVEL: ADMINISTRAÇÃO

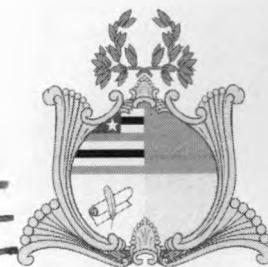
PRAZO: 60 (sessenta) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 021/2026**
- **Modalidade:** Concorrência Pública
- **Tipo:** Menor Preço Global
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Administração

Formosa da Serra Negra – MA, 29 de abril de 2026.

Railton Rodrigues da Cruz
Portaria Nº 39/2025



SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 039/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....1

PORTARIA Nº 039/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 039/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 8º, § 3º e art. 176, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 29/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RAILTON RODRIGUES DA CRUZ (Mat. 2775-1) e THIAGO VICENTE MARTINS NASCIMENTO (Mat. 2112-1), para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Formosa da Serra Negra - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro. § 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os servidores acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

01 – SIDICLEY OLIVEIRA DE ARRUDA (Mat. 352002-1)

02 – IGOR LIMA SILVA (Mat. 2667-1)

Parágrafo único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 029/2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 001, de 006 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em 06 de janeiro de 2025.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL





Fls. Nº 71
Proc. Nº
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Email: JUCENIOLIVEIRA4@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 06/01/2025 18:00:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e90d1430bb95b6cae287235c95e5dd4f313b0427

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

RAILTON RODRIGUES DA CRUZ

participou, com êxito, do curso **Gestão e fiscalização de contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 25 a 27 de julho de 2022, em Balsas/MA, com carga horária de 24 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 27 de julho de 2022.

instituto
CERTAME

Julianne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Fls. Nº 92
Proc. Nº
Rubrica



Gestão e fiscalização de contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Com o Professor Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública.

Módulo II: Gestão de contratos em órgãos públicos

Conceito. Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Distinção básica entre contrato e convênio. Contratos em geral. Contratos de seguro, locação e financiamento: singularidades. Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. (Des) necessidade de testemunhas no contrato administrativo. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente nas Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, e na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Nulidade ou convalidação na publicação intempestiva do extrato de contrato? Regras e exceções de vigência contratual. Contratos de fornecimento, de obras e serviços de engenharia, de serviços contínuos, de locação de máquinas e equipamentos, de locação de imóveis e de prestação de serviços públicos. Serviços contínuos: como caracterizar? Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia para a assinatura do contrato: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia.

Módulo III: Execução de contratos

Execução do contrato: matriz e filial. Execução indireta: tarefa, empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, empreitada integral, e contratação integrada. Sub-rogação ativa e passiva: possibilidades e vedações. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo IV: Fiscalização de contratos

Fiscalização de contratos: poder-dever, servidor designado, vedação de cumulação de atividades, segregação de funções. Culpa in elegendo e culpa in vigilando da autoridade administrativa em relação ao fiscal do contrato. (continua...)

Fiscal administrativo e fiscal técnico. Recebimento do objeto. Liquidação da despesa. (Im) possibilidade de substituição do produto contratado e de estoque virtual. Momento da emissão da Nota Fiscal. Pagamento. Ordem cronológica das exigibilidades para pagamento. Possibilidades de pagamento antecipado na administração pública. Regularidades fiscal, previdenciária e trabalhista no pagamento. A questão das concessionárias de serviço público em regime de monopólio. A vedação de retenção de pagamento: posicionamento do MPOG, TCU, AGU e STJ. Retenção de pagamento pelo descumprimento das obrigações trabalhistas. Nulidade contratual e escusa de pagamento pela administração.

Módulo V: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste- repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Enquadramento/desenquadramento da contratada no SIMPLES enseja revisão? Alterações quantitativas unilaterais. Base de cálculo e impossibilidade de compensação: entenda em 10 exemplos práticos. Alteração qualitativa. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Nos serviços contínuos: por iguais e sucessivos períodos? Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta. Vedação de prorrogação de contrato encerrado. O contrato de escopo na visão do TCU e da AGU. Rescisão contratual. Impossibilidade de rescisão bilateral amigável quando a contratada não executar o objeto adequadamente.

Módulo V: Sanções administrativas

Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades. A inidoneidade aplicada pelo TCU: abrangência, prazo máximo e marco inicial de contagem, hipóteses de aplicação, e casos de múltipla penalização à mesma empresa. Prescrição da pretensão punitiva no TCU: quinquenal ou decenal? Qual o marco inicial da ocorrência da irregularidade ou data em que se tornou conhecida?



CONEX
2024

5 ANOS
do Melhor Congresso
de Contratações
Públicas do País

CERTIFICADO

Certificamos que

RAILTON RODRIGUES DA CRUZ

participou do **CONEX 2024 - CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**,
realizado em Goiânia-GO, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024, totalizando 24 horas/aula.

Goiânia-GO, 30 de agosto de 2024.

Assinado de forma digital por EXCELENCIA
EDUCACAO E ENSINO LTDA: 26855539000116

CNPJ: 26.855.539/0001-16

Telefone: (62) 3283-1514

E-mail: contato@excelenciaeducacao.com.br



**EXCELÊNCIA
EDUCAÇÃO**
CURSOS E EVENTOS

Fls. Nº 94
Proc. Nº
Rubrica



**O presente certificado atribui a participação no Conex 2024,
com carga horária de 24 horas/aula, incluindo as oficinas.**

PALESTRA 01

TECNOLOGIA E SETOR PÚBLICO: Onde podemos chegar?
Palestrante: Marcos Nóbrega

PALESTRA 02

IDENTIDADE E DIVERGÊNCIA: Desvendando o Pregão e a Concorrência da Lei nº 14.133/2021.
Palestrante: CHRISTIANNE STROPPA

PALESTRA 03

O USO DOS MEIOS ALTERNATIVOS PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS: Como garantir segurança jurídica e celeridade na resolução de conflitos entre o ente público e o particular.
Palestrante: Anderson Pedra

PALESTRA 04

NORMATIZAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 14.133/2021: Já temos maturidade para rever as regulamentações?
Palestrante: Renato Fenili

PALESTRA 05

A LEI DE LICITAÇÕES E OS NOVOS LIMITES DO CONTROLE EXTERNO.
Palestrante: Heloísa Helena

PALESTRA 06

REMUNERAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E FISCAIS DE CONTRATO: Alternativa para um ambiente mais eficiente?
Palestrante: Gabriela Pércio

PALESTRA 07

CONTRATAÇÃO DIRETA: Potenciais, vantagens e desafios.
Palestrante: Murilo Jacoby

PALESTRA 08

O USO DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES COMO ESTRATÉGIA PARA EFICÁCIA DAS CONTRATAÇÕES.
Palestrante: Ronny Charles

PALESTRA 09

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E INOVAÇÃO: O Marco legal das startups e modalidade especial de licitação.
Palestrante: Tatiana Camarão

PALESTRA 10

REFLEXÕES ACERCA DOS POSSÍVEIS CAMINHOS JURISPRUDENCIAIS A SEREM TRAÇADOS A PARTIR DA LEI Nº 14.133/2021.
Palestrante: Min. Antônio Anastasia

PALESTRA 11

PREÇO INEXEQUÍVEL, SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO: Sob a perspectiva da Lei nº 14.133/2021.
Palestrante: Felipe Boseli

Fls. Nº 95
Proc. Nº
Rubrica

OFICINAS

OFICINA B:

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: Do planejamento às boas práticas na execução.
Palestrante: André Kunh

OFICINA G:

EDITAL BLINDADO: Boas práticas na elaboração dos editais e em respostas aos esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos.
Palestrante: Nádia Dall Agnol



Competências:

- 1. Análise da demanda
- 2. Análise de viabilidade
- 3. Análise de custos
- 4. Análise de riscos
- 5. Elaboração de documentos
- 6. Licitação por pregão
- 7. Licitação por concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo
- 8. Efetivação da ata de registro de preços
- 9. Contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação
- 10. Utilização de instrumentos auxiliares às licitações - credenciamento, pré qualificação e outros
- 11. Concessão de suprimento de fundos
- 12. Preparação da fiscalização de contratos
- 13. Fiscalização de contratos
- 14. Fiscalização de obras
- 15. Fiscalização de contratos de tecnologia da informação
- 16. Alteração contratual
- 17. Aplicação de sanções administrativas
- 18. Encerramento de contratos



Certificado registrado na Secretaria Escolar do Enap sob código 19/25ch, em 04/10/2024. O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da Enap (<https://www.escolavirtual.gov.br/documentos/validacao>), opção "Validar certificado"



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap atesta que

RAILTON RODRIGUES DA CRUZ

realizou com êxito a prova de **Certificação Profissional Básica em Licitações e Contratos Administrativos**, demonstrando conhecimentos e habilidades para atuar com excelência nas compras governamentais, por meio da condução dos procedimentos de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, contribuindo para a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Betânia Lemos
Presidente



Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

Brasília, 20 de setembro de 2024

Validade: 20 de setembro de 2029